## PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

## Gabinete da Prefeita

## DECRETO Nº 5.788, DE 28 de agosto de 2020 \*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 319.633,06, para os fins que específica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4°, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1°, da Lei nº 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2°, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 319.633,06 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e três reais e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 28 de agosto de 2020

## ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

	Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (A	Acréscimo) 1 FUNDO MUN	MCIDAL D	IE SALIDE			319.633,06 154.155,06	
	2070 MANUTE	NÇÃO DA	AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			27.521,26	
	3.3.90.36	OÚTROS	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	20.665,26	
5	3.3.90.39 ( 3.3.90.39 2005	NCÃO DO	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	12140000	0001	6.856,00 24.000,00	
2	3.3.90.36	OUTROS	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	24.000,00	
2	2009 COORDE	NAÇÃO E	E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISȚRATIVOS DA SECRE			102.633,80	
1/ 10	3.3.90.39 ( 1 SECRETARI	OUTROS A MITNICI	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL	12110000	0001	102.633,80 165.478,00	
	1369 ÁGUA VIV		TAL DE AONIOGETOTA E DEGENVINOTAL			165.478,00	
		OUTROS	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	165.478,00	
	Redução) 1 FUNDO MUN	MCIDAL D	E SALIDE			319.633,06 154.155.06	
	2091 MANUTE	NCÃO DO	OS SERVICOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES			59.955,64	
	3.3.90.91	SENTENÇ	ÇAS JUDIČIAIS ,	12110000	0001	59.955,64	
2	2068 CONTRA 3 2 00 30	IAÇAO D OLITROS	E SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA SERVIÇOS DE TERCEIROS - RESSOA II IRÍDICA	12110000	0001	56.771,62 5.250,36	
	3.3.90.39	OUTROS	SERVIÇÓS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	51.521,26	
2	2070 MANUTE	NÇAO DA	AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE			33.836,80	
1	1.3.90.30 1.050 AOUSTO	MATERIA ÃO DE EC	L DE CONSUMO QUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA	12110000 SALIDE	0001	33.836,80 3.591,00	
			ENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	3.591,00	
11 .10	1 SECRETARIA	A MUNICI	PAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			165.478,00	
1	1072 PARTICIF 3 3 90 36 7	YAÇAU EN	/I EVENTOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGF SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	140,00 70,00	
	3 3 90 39 (	OUTROS	SERVIĈOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	70,00	
1	1116 CONTRIB	UIÇÃO P	ARA REDE MERCOCIDADES	10010000	0004	70,00	
2	3.3.80.41 (		UIÇOES E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM DA SEC. DO DESENV. ECONÓ	10010000 MICO TRABALHO	0001 OF TURISMO	70,00 6.026,00	
	3.3.90.14 [	DIÁŘIAS -	CIVIL	10010000	0001	6.026,00	
2			OCIETÁRIA EM EMPRESAS	10010000	0004	500,00	
2	4.5.90.65 ( 2341 PRODUC	ÃO GER	UIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS ENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMO	10010000 CIONAIS DA SEC	0001 DO DES ECON E	500,00 TRABALH	70,00
	3.3.90.39	OUTROS	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000		70,00	. 0,00
2	2362 MANUTE	NÇAO E I	MPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE AGÊNCIAS DO TRABALHADO! L DE CONSUMO	R 10010000	0001	210,00 70,00	
	3.3.90.36	OUTROS	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIÇA	10010000	0001	70,00	
_	3.3.90.39 (	OUTROS	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	70,00	
2			RENCIÂL PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL. SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70,00 10010000	0001	70,00	
2	366 INTERME	DIACÃO	DO EMPREGO			210,00	
	3.3.90.30	MATERIA	L DE CONSUMO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 10010000	0001 0001	70,00 70,00	
			ÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	70,00	
1	1171 ESTÍMUL	o à inov	ÁÇÃO EMPRESARIÁL			280,00	
	3.3.50.41 (		UIÇOES L DE CONSUMO	10010000 10010000	0001 0001	70,00 70,00	
	3.3.90.36 (	OUTROS	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	70,00	
	3.3.90.39 (	OUTROS	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	70,00	
2	3 3 90 30 1 3 3 90 30 1	MATERIAI	JTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO L DE CONSUMO	10010000	0001	14.700,00 7.000,00	
				10010000	0001	700,00	
,	3.3.90.39	OUTROS	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000		7.000,00	
	3.3.90.39 (2362)	OUTROS	JTENÇÃO DO MERCADO TEOBALDO DOS SANTOS (MERCADO SERVÍÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	7.140,00 0001	7.000,00	
	3.3.90.92	DESPESA	AS DE ÉXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	70,00	
			AS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES JTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO	10010000	0001	70,00 700,00	
2			SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	700,00	
2	2371 REFORM	A E MANI	JTENÇÃO DO MERCADO DO BOM JARDIM.	4004000		7.784,00	
			SERVÍÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA INSTALAÇÕES	10010000 10010000	0001 0001	7.000,00 784,00	
2	2372 REFORM	A E MAN	JTENÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DO VULCO-VULCO.	10010000		7.000,00	
,			SERVÍÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000		7.000,00	
2			TRATIVA DOS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAL L DE CONSUMO	10010000		45.838,00 31.838,00	
	3.3.90.36	OUTROS	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIÇA	10010000	0001	7.000,00	
	3.3.90.39	OUTROS	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA JTENÇÃO DA PRAÇA DA CONVIVÊNCIA	10010000	0001	7.000,00 1.400,00	
2	3.3.90.30	MATERIA	L DE CONSUMO	10010000	0001	700,00	
_	3.3.90.39	OUTROS	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	700,00	
2	2378 REFORM	A E MAN	JTENÇÃO DO PARQUE DA CRIANÇA			1.400,00	



3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	700.00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	700.00	
2575 POLÍTICAS PÚBLICAS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM FO	CO NAS TENDÊNCIAS	ECONÔMICAS RE	GIONAIS	2.170.00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	70.00	
3 3 90 36 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	700.00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	700.00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	700.00	
2576 IMPLANTAÇÃO DE COMITÊ TÉCNICO MULTID. DE REFORMA E REEST. DO				18.500,00
3.3.90.39 OÚTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.250.00	,
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.250,00	
2587 APOIO AO ARTESANATO			2.100.00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	700,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	700.00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	700.00	
2588 APOIO AO MICROCRÉDITO			700.00	
4.5.90.65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	10010000	0001	700.00	
2589 POLÍTICAS DE USO É APROVEITAMENTO PARA REATIVAÇÃO DE CAMPOS	MADUROS		210.00	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	70,00	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	70,00	
3.3.90.39 OUTRÓS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	70,00	
2590 CAPACITAÇÃO QUALIFICAÇÃO E RECICLAGEM PARA O TRAB. E EMPREG	0		210,00	
3.3.90.30 MÁTERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	70,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIÇA	10010000	0001	70,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	70,00	
2591 QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA DIRECIONADAS AS ENERGIAS RENOV	ÁVEIS		16.100,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	700,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIÇA	10010000	0001	700,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	14.700,00	
2646 CAPACITAÇÃO PARA O TURISMO			10.000,00	
3.3.90.39 OÚTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00	
2647 COORDENAÇÃO E MANÚTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA			15.950,00	
3.3.90.14 DIÁŘIAS - CIVIL	10010000	0001	5.250,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES É RESTITUIÇÕES	10010000	0001	100,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.100,00	
2648 SINALIZAÇÃO TURÍSITCA DE MOSSORÓ	10010000	0004	5.000,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00	
2649 IMPLEMENTAÇÃO TURÍSTICA PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE MOSSOR			1.000,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00	

<sup>\*</sup>Republicação por correção erro material

## DECRETO Nº 5.828, de 30 de setembro de 2020 \*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.391.836,82, para os fins que específica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; bem como no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.391.836,82 (três milhões, trezentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II

Art. 2º - Constituti fonte de recarsos para caracterista deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 30 de setembro de 2020

## ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)			3.391.836,82
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		_	44.500,00
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS D.	A SEC. MUN. DA ADMIN	IISTRAÇÃO	44.500,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	44.500.00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			20.000.00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			20.000.00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10010000	0001	2.062.000.00
			2.002.000,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO	10110000	0004	1.710.000,00
3.1.90.16 OÚTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.710.000,00
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS			20.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20.000,00
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			302.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	246.000.00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	36.000.00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS D			30.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	30.000,00
	10010000	0001	
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			418.949,58
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.			50.949,58
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	50.949,58
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.			250.000,00
3.1.90.11 VÉNCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	250.000,00
2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS D	A SEC. DE DESENVOLV	IMENTO SOC	IAL E JUVENTUDE. 101.000.00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	101.000.00
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)			17.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOÁ FÍSICA	10010000	0001	17.000.00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	10010000	0001	60.009,30
2572 IMPLANTAÇÃO DE UMA PINACOTECA			60.009,30
	10010000	0004	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	60.009,30
12 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			17.570,00
2619 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MU			17.570,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	12.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.570,00
19 .101 SEC MUN DE INFRA. MEIO AMB. URBANISMO E S.URBANOS			586.807.94
2672 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			586.807.94
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	586.807.94
24 .201 PREVI-MOSSORÓ-I.M.P. Social dos Serv. de Mossoró	.000000		182.000.00
2303 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			182.000.00
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	14100000	0001	182.000,00
Anexo II (Reducão)	14100000	0001	3.391.836.82
05 .101 SECRÉTARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			586.807,94
2041 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS			586.807,94
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	586.807,94



08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.992.000,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			1.992.000.00
3.3.90.30 MÅTERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.992.000.00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12 140000	0001	300.949.58
	00141 10001140		
2203 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA S		1	66.956,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	29.999,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	4.518,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIĈOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	20.000.00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	12.439.00
2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETI	10110000	0001	4.941.00
	10110000	0004	
3.3.90.30 MÁTERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	501,00
	13110000	0001	1.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.940,00
2115 ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIENCIA			15.000.00
	13110000	0001	10.000,00
	13110000	0001	5.000,00
	13110000	0001	
2104 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			42.000,00
	13110000	0001	12.000,00
	13110000	0001	20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIĆOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	10.000,00
2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMEN		S - SCEV	92.903.00
	13110000	0001	83.103.00
	13110000	0001	9.800.00
	13110000	0001	
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕÈS DOS C.R.A.S.			34.149,58
	13110000	0001	20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	14.149,58
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)			30.000,00
	13110000	0001	30.000,00
1058 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10110000	0001	5.000.00
	13110000	0001	5.000,00
3.3.90.39 UU TROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - FESSOA JURIDICA	13110000	0001	
1055 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIAL			10.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	10.000,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CÜLTURA			60.009,30
2572 IMPLANTAÇÃO DE UMA PINACOTECA			60.009,30
3.3.90.39 OÚTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	60.009.30
11 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	10010000	0001	225.570.00
2647 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETO	ODIA EVECUTIVA	DE TUDIOMO	225.570.00
2047 COORDENAÇÃO E MANOTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRET			
	10010000	0001	210.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	15.570,00
19 .101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS			44.500,00
1183 CONSTRUÇÃO DE PONTE LIGANDO OS BAIRROS DO MUNICÍPIO.			44.500.00
	10010000	0001	44.500,00
24 .201 PREVI-MOSSORÓ-I.M.P. Social dos Serv. de Mossoró			182.000.00
2304 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PEVIDENCIÁRIOS			182.000,00
	44400000	0004	
3.1.90.05 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	14100000	0001	182.000,00

<sup>\*</sup> Republicar por correção erro material.

## DECRETO Nº 5.832, DE 02 de outubro de 2020 \*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 96.685,98 para os fins que específica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 96.685,98 (noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II

Art. 3º - Constitut fortie de recursos para razer face ao credito de que trata o artigo africitor, a artificação, e deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 02 de outubro de 2020

## ROSALBA CIARLINI ROSADO Prefeita

Unidade Orçamentária Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)		ū	96.685,98
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			91.685,98
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EDUCAÇÃO		91.685,98
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	91.685,98
18 .101 SEC MUN DE SEG. PÚB, D. ČIVIL, MOB. URB E TRANSITO			5.000,00
2410 ARMAMENTO			5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)			96.685,98
07 .101 SECRÉTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			91.685,98
1035 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E BICICLETAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR			1.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	1.000,00
1039 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO			2.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CÔNSUMO	11200000	0001	1.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11200000	0001	1.000,00
2058 OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR			2.672,50
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	2.672,50
2059 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES			21.000,00
3.3.90.30 MÅTERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	1.000,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCÓLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			24.752,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	1.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	1.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	22.752,00
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			24.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO,	11200000	0001	10.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11200000	0001	1.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIÇA	11200000	0001	1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	1.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	11.000,00
2062 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	44000000	0004	5.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11200000	0001	1.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	1.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11200000	0001	1.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIÇA	11200000	0001	1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	1.000,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	44000000	0004	11.261,48
3.3.90.30 MÁTERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11200000	0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000 11200000	0001	260,90
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11200000	0001	0,58



3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 18 .101 SEC MUN DE SEG. PÜB, D. CIVIL, MOB. ÜRB E TRANSITO 2410 ARMAMENTO 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0001 1.000.00 11200000 5.000,00 5.000.00 10010000 0001 5.000,00

\*Republicação por correção erro material

### DECRETO Nº 5.881 de 03 de novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.511.000,00, para os fins que específica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº 3.743, 18 de dezembro de 2019; bem como no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais ) às dotações especificadas no Anexo

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Mossoró/RN, 03 de novembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária Ação Natureza Anexo I (Acréscimo) 05 :101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08 :301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte C. MUN. DA ADMIN 10010000	Região ISTRAÇÃO 0001	Valor 2.511.000,00 385.000,00 385.000,00 385.000,00 2.126.000.00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇÓS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.391 SENTENÇAS JUDICIAIS  Anexo II (Redução) 08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12140000 12110000	0001 0001	2.126.000,00 2.100.000,00 26.000,00 2.511.000,00 2.126.000,00
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE 3.3.90.30 MÁTERIAL DE CONSUMO 2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO 3.3.90.30 MÁTERIAL DE CONSUMO	12110000 12140000	0001 0001	18,80 18,80 2.100.783,50 2.100.000,00
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 2070 MANUTENÇÃO DÁS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 3.3.90.30 MÁTERIAL DE CONSUMO 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12110000 12110000 12110000	0001 0001 0001	783,50 25.197,70 1.145,10 24.052,60
19 .101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS 1173 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1177 URBANIZAÇÃO E READEQUAÇÃO URBANÍSTICA DA AV. RIO BRANCO	10010000	0001	385.000,00 90.000,00 90.000,00 150.000,00
4.4.90.51 OÉRAS E INSTALAÇÕES 1183 CONSTRUÇÃO DE PONTE LÍGANDO OS BAIRROS DO MUNICÍPIO. 4.4.90.51 OÉRAS E INSTALAÇÕES 1188 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS	10010000 10010000	0001 0001	150.000,00 90.000,00 90.000,00 55.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 10010000 0001	55.000,00		,

## DECRETO Nº 5875, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a progressão de profissionais da educação pública municipal de Mossoró, de uma classe para outra superior.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORO/RN, no uso de suas atribuições previstas no artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, protocolado na Secretaria Municipal de Administração, em 22 de outubro de 2020, sob nº 5527, referente ao cumprimento de Sentença proferida nos autos do Processo nº 0803001-38.2020.8.20.5106, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a promoção da servidora, abaixo identificada, para a Classe VI, do cargo efetivo de Professor, Nível III,
CONSÍDERANDO, ainda, os termos estabelecidos no art. 10, §2º, da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, com suas alterações posteriores,

DECRETA: Art. 1º - Fica cor - Fica concedida à servidora VERA LUCIA RODRIGUES PAULA, matrícula n.º 9944-9, Professor - Nível III, progressão funcional para a Classe VI, com valor estabelecido na Tabela I do Anexo da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará os procedimentos administrativos adicionais necessários para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 28 de outubro de 2020.

ROSALBA CIARLINI Prefeita

## DECRETO Nº 5877, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a progressão de profissionais da educação pública municipal de Mossoró, de uma classe para outra superior.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORO/RN, no uso de suas atribuições previstas no artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO os requerimentos de progressão funcional dos respectivos servidores relacionados no Anexo Único deste, instruído de parecer favorável da Comissão de

Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, e com fundamentação no art. 10 da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, que dispõe o Plano de Cargos, Carreira

e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró e dá outras providencias, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aos profissionais da educação pública municipal de Mossoró, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a progressão funcional para a classe superior, nos termos estabelecidos no Anexo Único deste.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará os procedimentos administrativos adicionais necessários para o fiel cumprimento deste Decreto. Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 29 de outubro de 2020.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 5877. DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Relação dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró, estabelecendo a nova classe superior do cargo. Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

Seq	Matríc.	Vínc .	N O M E	CARGO	Nova Classe
1 .	85278	1	ADRIANA LIBNA ALVES DO CARMO PEDROSA	Professor - Nível III	7
2	86932	1	ADRIANA MEIRE ALVES DA ROCHA MENDONCA	Professor - Nível III	6
3	57619	2	ADRIAO FRANCISCO NETO	Professor - Nível III	7
4	57619	1	ADRIAO FRANCISCO NETO	Professor - Nível III	9
5	86096	1	AFONSO MAGNUS FONSECA DA SILVEIRA	Professor - Nível III	7
6	5072816	2	AGSNEIDE SIMONE DA SILVA	Professor - Nível III	2
7	99457	1	AIDA MARIA DE MORAIS FERNANDES	Professor - Nível III	5
8	5079918	1	ALENILDA DE OLIVEIRA FERNANDES	Professor - Nível III	2
9	97063	1	ALLYSSANDRA MARIA LIMA RODRIGUES	Professor - Nível V	6
10	94757	1	ALVARO MARCOS CARLOS DE CARVALHO	Professor - Nível III	6
11	44815	1	ANA LUCIA LIMA MARQUES	Professor - Nível III	10



12	5085616	•	ANADJA BRUNA LOPES DE OLIVEIRA	Professor - Nível III	2
13	5065062		ANGELA SAYONARA DA SILVA	Professor - Nível III	2
14	81558		ANTONIA CARLA BORGES DE SOUZA	Professor - Nível II	7
15	48758		ANTONIA LUCIA DA ROCHA	Professor - Nível II	10

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 29 de outubro de 2020. ROSALBA CIARLINI

### DECRETO Nº 5879, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a progressão de profissional da educação pública municipal de Mossoró, de uma classe para outra superior.

A Prefeita Municipal de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições previstas no artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 089/2020-PGM/ PTrab/LV, de 26 de outubro de 2020, da Procuradoria Pírab/LV, de 26 de outubro de 2020, da Procuradoria Geral do Município, instruído de decisão judicial, proferido nos autos do Processo nº 0805231-53.2020.8.20.5106, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a promoção da servidora, abaixo identificada, para a Classe X, do cargo efetivo de Professor, Nível II, CONSIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos no art. 10, §2º, da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, com suas alterações posteriores, D E C R E T A:

de 2012, com suas alterações posteriores,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica concedida à servidora JOANA DARC
OLIVEIRA BEZERRA, matrícula n.º 5537-3, Professor
- Nível II, progressão funcional para a Classe X,
com valor estabelecido na Tabela I do Anexo da Lei
Complementar nº 160, de 17 de março de 2020.
Art. 2º - Encaminhe-se cópia do presente decreto à
Secretaria Municipal de Administração, para os fins de

Secretaria Municipal de Administração, para os fins de

direito. Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 29 de outubro de 2020.

ROSALBA CIARLINI Prefeita

### DECRETO Nº 5882, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a progressão de profissional da educação pública municipal de Mossoró, de uma classe para outra superior.

A Prefeita Municipal de Mossoró/RN, no uso de suas

A Prefeita Municipal de Mossoro/RN, no uso de suas atribuições previstas no artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO o MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, Protocolado na Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2020, sob nº 5652, referente ao cumprimento de Sentença proferida nos autos do Processo nº0819900-48.2019.8.20.5106, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a promoção da servidora, abaixo identificada, para a Classe X, do cargo efetivo de Professor, Nível II,
CONSIDERANDO, ainda, que a servidora se encontra

aposentada, nos termos da Portaria nº 242/2016-GP/ PREVI, de 21 de dezembro de 2016, do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, e nos termos do art. 10, §2º, da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, com

suas alterações posteriores, DECRETA: Art. 1º - Fica concedida à servidora ANA MARIA PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 4353-6, Professor - Nível II, progressão funcional para a Classe X, com valor estabelecido na Tabela I do Anexo da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia do presente Decreto à PREVI-MOSSORÓ, para os fins de direito.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 04 de novembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI Prefeita

## DECRETO Nº 5883, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a progressão de profissional da educação pública municipal de Mossoró, de uma classe para outra superior.

A Prefeita Municipal de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições previstas no artigo 78, inciso IX da Lei

Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO o MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, Protocolado na Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2020, sob nº 5653, referente ao cumprimento de Sentença proferida nos autos do Processo nº 0822654-60.2019.8.20.5106, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a promoção do servidor, abaixo identificado, para a Classe X, do cargo efetivo de Professor, Nível II, CONSIDERANDO, ainda, os termos do art. 10,  $\S2^{\circ}$ , da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, com

suas alterações posteriores, DECRETA: Art. 1º - Fica concedida ao servidor FRANCISCO Art. 1º - Fica concedida ao servidor FRANCISCO JARES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 3089-7, Professor - Nível II, progressão funcional para a Classe X, com valor estabelecido na Tabela I do Anexo da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia do presente Decreto à

Secretaria Municipal de Administração, para os fins de

direito.

Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 04 de novembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI Prefeita

## DECRETO Nº 5884, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a progressão de profissional da educação pública municipal de Mossoró, de uma classe para outra superior.

A Prefeita Municipal de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições previstas no artigo 78, inciso IX da Lei

Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO o MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, Protocolado na Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2020, sob nº 5654, referente ao cumprimento de Sentença proferida nos autos do Processo nº 0803201-45.2020.8.20.5106, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a promoção da servidora, abaixo identificada, para a Classe X, do cargo efetivo de Professor, Nível III, CONSIDERANDO, ainda, os termos do art. 10, §2º, da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, com super alterações pecteriares.

Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, com suas alterações posteriores, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a servidora FRANCISCA DE LIMA MONTENEGRO, matrícula n.º 5103-4, Professor - Nível II, progressão funcional para a Classe X, com valor estabelecido na Tabela I do Anexo da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia do presente Decreto à Secretaria Municipal de Administração, para os fins de direito.

Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 04 de novembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI Prefeita

## DECRETO N. 5872, DE 4 DE NOVEMBRO 2020

Dispõe sobre alterações no Protocolo Sanitário Municipal, que deverá ser seguido pelas igrejas e templos religiosos de qualquer culto ou credo, e dá outras providências A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei

Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no art. 23, II, da

Constituição Federal, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e nos Decretos federais n. 10.282, de 20 de março de 2020, e n. 10.288, de 22 de 10.262, de 20 de março de 2020, e 11. 10.260, de 22 de março de 2020, e n. 10.292, de 25 de março de 2020; CONSIDERANDO a situação de emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), declarada pela Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde; CONSIDERANDO a Portaria 454 de 20 de março de CONSIDERANDO a Portaria n 454, de 20 de março de 2020, do Ministro da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária

do cornoavírus (covid-19); CONSIDERANDO O DECRETO 5.664, de 24 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção, controle e enfrentamento ao contágio pelo coronavírus COVID19

CONSIDERANDO O DECRETO 5.676, de 20 de maio de 2020, que regulamenta a fiscalização e aplicação de penalidades por desobediência e descumprimento das normas sobre as medidas temporárias de prevenção, controle e enfrentamento ao contágio pelo coronavírus COVID19;

CONSIDERANDO o Decreto n. 5631, de 23 de março de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre

as medidas temporárias adicionais de prevenção, controle e enfrentamento ao contágio pelo coronavírus COVID19

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos estaduais n. CONSIDERANDO o disposto nos Decretos estaduais n. 29.524, de 17 de março de 2020, n. 29.541 e n.29.542, de 20 de março de 2020, n. 29.556, de 24 de março de 2020, n. 29.583, de 01 de abril de 2020, n. 29.684, de 22 de abril de 2020, n. 29.668, de 4 de maio de 2020, n. 29.725, de 29 de maio de 2020, n. 29.742, de 04 de junho de 2020, n. 29.742, de 04 de junho de 2020, n. 29.742, de 04 de junho de 2020, en . 29.794, de 30 de junho de 2020, en . 30.035, de 5 de outubro de 2020, dentre outros.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 29.534, de 19de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Rio Grande do Norte.

pública no Rio Grande do Norte. CONSIDERANDO a situação de calamidade pública no CONSIDERANDO a situação de calamidade publica no sistema Municipal de Saúde, declarada pelo Decreto n. 5631, de 23 de março de 2020, e ratificado pela Portaria n. 1.029, de 9 de abril de 2020, do Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, do Ministério do Desenvolvimento Regional;
CONSIDERANDO a confirmação de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19) no Município de Mossoró:

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil, no Estado do Rio Grande do

Norte e em Mossoró; CONSIDERANDO a atual taxa de ocupação dos leitos de UTI existentes na cidade de Mossoró e a

leitos de UTI existentes na cidade de Mossoró e a estruturação de equipamentos de saúde dedicados ao cuidado e tratamento da COVID-19
CONSIDERANDO as Portarias estaduais emitidas pelos Secretários do Gabinete Civil, da Saúde Pública e do Desenvolvimento Econômico, sobre protocolos sanitários para funcionamento de atividades econômicas e sociais no Estado.

CONSIDERANDO as propostas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde

**DECRETA** 

Art. 1º Os Protocolos Epidemiológicos das igrejas e templos e locais de cultos religiosos ou cerimônias de qualquer credo, aprovados pelo Decreto n. 5744, de 24 de julho de 2020, passam a vigorar com as seguintes

alterações; Art. 7º É recomendado que pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais, pessoas de qualquer idade com comorbidades de base, tais como doença cardiovascular ou diabetes, doença pulmonar crônica, câncer, doença cerebrovascular e imunossupressão, bem como gestantes e puérperas, evitem ir às igrejas/templos, dando preferência a acompanhar as celebrações por meios de comunicação como rádio, televisão, internet, entre outros recursos e meios que estejam disponíveis.

estejam disponíveis. Art. 8º Espaços destinados à recreação de crianças como espaço kids, brinquedotecas e similares, ficam permitidos, desde que atenda as regras de distanciamento, uso de máscara, higienização das mãos, proibição de compartilhamento de objetos, sob supervisão de um responsável pelo cumprimento das orientações orientações.

§1º. Em brinquedo pequeno será permitido 01 criança por vez, devendo ser higienizado a cada troca de

seriança. §2º. Brinquedos maiores que 10m², considerar o cálculo de 1 criança a cada 5m², limitando ao máximo de 4 crianças por vez.

de 4 citaliças por vez.

Art. 13 Os grupos de música/louvor poderão tocar sem limite de componentes, desde que haja condições de distanciamento de no mínimo 1,5 m entre eles. §1º. Apenas os cantores poderão ficar sem a máscara; §2º. Os instrumentos musicais e microfones devem ser de uso individual e desinfetados após cada uso

Art. 3º Aplicam-se as normas estaduais aos casos não previstos em Protocolos Sanitários Municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCÍO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 4 de novembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI Prefeita

# Secretaria Municipal de Administração

# AVISO DE REAPRAZAMENTO Concorrência № 13/2020 - SEIMURB Processo Licitatório № 313/2020 - SEIMURB

Objeto: contratação de empresa para realização das obras de construção e reforma conforme oLOTE I: obras de Reforma da Praça Pedro Vieira da Costa,

2-3-4-

localizada na Comunidade de Passagem de Pedra - Mossoró/RN, Construção de Praça Pública no Bom Jesus, localizada na Rua Manoel Balbino Costa, S/N, Bairro Bom Jesus, Mossoró/RN e Construção de Praça Pública no Dom Jaime Câmara, localizada entre as Ruas Artur Duarte Leite e Avenida José Rodrigues De Lima, Bairro Dom Jaime Câmara, Mossoró/RN, de acordo com o especificado abaixo e conforme orçamento de referência e projeto básico em anexo A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossorótorna público para conhecimento dos interessados que a Concorrência N° 13/2020-SEIMURB, sofreu alterações no projeto básico, deste modo, será reaprazada para o dia 10 de dezembro de 2020 ás 09h00min, na Sala de licitações da Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, nº 106. 1º andar, Centro – Mossoró/RN, Edital e informações: www.prefeiturademossoro.com.br. Mossoró/RN, 04 de novembro de 2020. localizada na Comunidade de Passagem de Pedra - Mossoró/RN. Construção de

Laíla de Oliveira Fonseca Menezes Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Retificação Ata de Habilitação Jurídica – Pendências Sanadas Chamamento Público nº 05/2020 Processo Licitatório nº 308/2020 ONDE SE LÉ: - CATEGORIA 06 - R\$ 10.000,00 LEIA-SE

LEIA-SE -CATEGORIA 06 - R\$ 10.000,00 INSCRIÇÕES ONLINE 1- PETRONILA MARIA ARAÚJO ALBUQUERQUE - CPF N° 029.478.434-95. PETRONILA MARIA ARAÚJO ALBUQUERQUE - CPF N° 029.478.434-95.

2- PETRONICA MARIA ARAUGO ALBUQUERQUE - CPF Nº 029.476.434-95.

ONDE SE LÉ:
- CATEGORIA 10 - R\$ 10.000,00
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
3- DANIELLE PINTO CESÁRIO - CPF Nº 009.129.624-29.
4- ROBERTA SCHUMARA FILGUEIRA NOGUEIRA - CPF Nº 012.606.194.78.
INSCRIÇÕES ONLINE
- CESANCISCO ANDIANO DA SILVA - CPE Nº 082.066.694.50.

FRANCISCO ADRIANO DA SILVA — CPF Nº 083.966.684-50. GESTO COMPANHIA DE DANÇA — CNPJ Nº 01.855.614/0001 PETRONILA MARIA ARAÚJO ALBUQUERQUE — CPF Nº 029.478.434-95. PETRONILA MARIA ARAÚJO ALBUQUERQUE — CPF Nº 029.478.434-95.

LEIA-SE: - CATEGORIA 10 – R\$ 10.000,00

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
9- DANIELLE PINTO CESÁRIO – CPF Nº 009.129.624-29.
10- ROBERTA SCHUMARA FILGUEIRA NOGUEIRA – CPF Nº 012.606.194.78. INSCRIÇÕES ONLINE

FRANCISCO ADRIANO DA SILVA – CPF Nº 083.966.684-50. GESTO COMPANHIA DE DANÇA – CNPJ N° 01.855.614/0001

- CATEGORIA 12 – R\$ 10.000,00 INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

ÇOES PRESENCIAIS ACADIAS ALVES BASILIO46802681404- CNPJ № 37.175.631/0001-51. CIA BAGANA DE TEATRO-CNPJ № 10.921.909/0001-36. GRACIELDO LIMA GOIS – CPF № 102.714.604-07. TÉRBIO MOURA DE OLIVEIRA – CPF № 088.807.704-11.

INSCRIÇÕES ONLINE 9- MARIA REGINA OLIVEIRA DE SÁ – CPF Nº 968.488.634-91

ONDE SE I Ê

ONDE SE LE:

- CATEGORIA 13 – R\$ 1.900,00
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

1- ACADIAS ALVES BASÍLIO FILHO - CPF Nº 086.530.634-63.
2- ROMÁRIO ACADIAS BASÍLIO - CPF Nº 016.587.934-39.
3- SCHUMARA FILGUEIRA NOGUEIRA01260619478 –

CNPJ Ν° 29 790 744/0001-39

4- VALÉRIO JÂNIO ALVES DE PAIVA - CPF Nº 080.526.754-99 INSCRIÇÕES ONLINE

LUAN ALVES GONDIM - CPF Nº 105.156.284-84.

- CATEGORIA 13 – R\$ 1.900,00 INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

ACADIAS ALVES BASÍLIO FILHO - CPF № 086.530.634-63. ROMÁRIO ACADIAS BASÍLIO - CPF № 016.587.934-39. SCHUMARA FILGUEIRA NOGUEIRA01260619478 – CNPJ

29.790.744/0001-39. 9- VALERIO JÂNIO ALVES DE PAIVA - CPF Nº 080.526.754-99 INSCRIÇÕES ONLINE

ZULAN ALVES GONDIM – CPF № 105.156.284-84. CATHARINA SKARLLET JUTIC CAMPELLO – CPF № 073.982.524-04 ONDE SE LÊ

ONDE SE LE:
- CATEGORIA 14 – R\$ 35.000,00
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
1- MARCELO FERNANDES DE LACERDA 03312509424 - CNPJ N° 12.890.367/0001-07.
2- M. H. AIRES – CNPJ N° 03.379.655/0001-00.

INSCRIÇÕES ONLINE

GUARACI GABRIEL CAMPOS – CPF Nº 285.445.524-04 GIALLAN CARLOS SOARES – CPF Nº 048.199.954-05

LEIA-SE: - CATEGORIA 14 – R\$ 35.000,00 INSCRIÇÕES PRESENCIAIS 5- MARCELO FERNANDES DE LACERDA 03312509424 - CNPJ № 12.890.367/0001-07.

INSCRIÇÕES ONLINE

GUARACI GABRIEL CAMPOS – CPF № 285.445.524-04 GIALLAN CARLOS SOARES – CPF № 048.199.954-05

- CATEGORIA 24 – R\$ 5.000,00

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

FRANCISCO GERSON NOGUEIRA DE MEDEIROS - CPF Nº 087.117.514-

28 PEDRO VICTOR DA SILVA AZEVEDO – CPF Nº 063.078.574-04. CRISTIANO MARTINS VERAS NETO – CPF Nº 878.507.104-87 KATHARINA MARIA GURGEL DE QUEIROZ-CPF Nº 778.649.304-25 FRANCISCO ERISMAR DA CUNHA – CPF Nº 020.965.884-42

5- FRANCISCO ERISMAR DA CUNHA - CPF № 020.965.884-42 INSCRIÇÕES ONLINE
6- LEILANE DE SOUSA ANDRADE - CPF № 510.067.574-36.
7- ALEXANDRE PEREIRA DA FONSECA - CPF № 072.389.214-80
8- TÜLIO CESAR PEREIR RATTO - CPF № 851.825.914-20
9- GERALDO MAIA DO NASCIMENTO - CPF № 131.089.804-91
10- MARIA REGINA OLIVEIRA DE SÁ - CPF № 068.488.634-91.
11- CARLOS PEDRO ALVES BARRETO - CPF № 030.777.914-98.
12- BRUNO ALISSON ALVES HERMÍNIO 10152388400 - C

- CNPJ Nº

36.777.116/0001-89. LEIA-SE:

LEIA-SE. -- CATEGORIA 24 – R\$ 5.000,00 INSCRIÇÕES PRESENCIAIS 1- FRANCISCO GERSON NOGUEIRA DE MEDEIROS – CPF Nº 087.117.514-28.

PEDRO VICTOR DA SILVA AZEVEDO – CPF Nº 063.078.574-04. CRISTIANO MARTINS VERAS NETO – CPF Nº 878.507.104-87 KATHARINA MARIA GURGEL DE QUEIROZ-CPF Nº 778.649.304-25 FRANCISCO ERISMAR DA CUNHA – CPF Nº 020.965.884-42 2-4-

INSCRIÇÕES ONLINE LEILANE DE SOUSA ANDRADE – CPF Nº 510.067.574-36

6-7-ALEXANDRE PEREIRA DA FONSECA - CPF N° 510.067.3/4-30.
ALEXANDRE PEREIRA DA FONSECA - CPF Nº 072.389.214-80
TÚLIO CESAR PEREIR RATTO - CPF Nº 851.825.914-20
GERALDO MAIA DO NASCIMENTO - CPF N° 131.089.804-91
CARLOS PEDRO ALVES BARRETO - CPF N° 030.777.914-98.
BRUNO ALISSON ALVES HERMÍNIO 10152388400 - C 9-10-

CNPJ N° 36.777.116/0001-89.

ONDE SE LÊ:

ONDE SE LE.

CATEGORIA 25 - R\$ 5.000,00

INSCRIÇÕES ONLINE

1- PLÍNIO DANNILO OLIVEIRA DE SÁ - CPF № 050.931.114-81.

2- PEDRO VICTOR DA SILVA AZEVEDO - CPF № 063.078.574-04.

3- MARIA REGINA OLIVEIRA DE SÁ - CPF № 968.488.634-91.

4- CARLINDO EMANOEL DA SILVA (COMPANHIA DO BARULHO) - CNPJ №

17. 207.081/0004 DB

5- DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI – ME – CNPJ N° 24.104.330/0001-95. LEIA-SE:

CATEGORIA 25 – R\$ 5.000,00

INSCRIÇÕES ONLINE 6- PLÍNIO DANNILO OLIVEIRA DE SÁ – CPF № 050.931.114-81

PEDRO VICTOR DA SILVA AZEVEDO – CPF Nº 063.078.574-04.

MARIA REGINA OLIVEIRA DE SÁ – CPF N° 968.488.634-91.

DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI – ME – CNPJ N° 24.104.330/0001-95.

ONDE SE LÊ

CATEGORIA 26 - R\$ 24 000 00

CATEGORIA 26 – R\$ 24,000,00
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

1- MAURO DA COSTA JÜNIOR - CPF N° 054.618.944-02.

2- LINDONEIDE COSTA E SILVA FULLY CPF N° 489.685.604-04.

3- MARIA AMÉLIA DA SILVA – CPF N° 175.268.924-00.

4- SUSY SOARES DA CUNHA – CPF N° 010.060.804-30.

5- CONSELHO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO ABOLIÇÃO III - CNPJ N°

09.078.551/0001-42 LEIA-SE: CATEGORIA 26 – R\$ 24.000,00

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
6- MAURO DA COSTA JÚNIOR - CPF N° 054.618.944-02.
7- LINDONEIDE COSTA E SILVA FULLY CPF N° 489.685.604-04.
8- MARIA AMÉLIA DA SILVA - CPF N° 175.268.924-00.
9- CONSELHO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO ABOLIÇÃO III - CNPJ N°

09.078.551/0001-42.

ONDE SE LÊ: CATEGORIA 27 – R\$ 5.000,00 INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

ÇOES PRESENCIAIS
IRENILDA GERALDA NOGUEIRA DE AQUINO - CPF № 877.314.524-68.
EDNALVA GERALDA NOGUEIRA DE AQUINO - CPF № 877.313.984-04.
DANIELLE PINTO CESÁRIO - CPF № 009.129.624-29.
ERICA ARIANA DA SILVA - CPF № 084.900.574-43.
MÁRCIO DE AQUINO SILVA - CPF № 049.231.274-57.
ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA GUIMARÃES- CPF № 034.062.464-1-2-

3-4-5-6-

FRANCISCO EDIVALDO SANTIAGO - CPF Nº 046.116.894-41.

7- FRANCISCO EDIVALDO SANTIAGO SILVACIONES (NSCRIÇÕES ONLINE 8- JAILTON OLIVEIRA DA FONSECA - CPF Nº 035.560.704-21 9- ADELGIMAR DOMINGOS DA SILVA - CPF Nº 282.326.584-87. 10- CARLINDO EMANOEL DA SILVA (COMPANHIA DO BARULHO) - CNPJ Nº 17.397.081/0001-08 11- CIA BAGANA DE TEATRO – CNPJ N° 10.921.909/0001-36

LEIA-SE

CATEGORIA 27 – R\$ 5.000.00

CATEGORIA 27 – R\$ 5.000.00
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
12- IRENILDA GERALDA NOGUEIRA DE AQUINO – CPF № 877.314.524-68.
13- EDNALVA GERALDA NOGUEIRA DE AQUINO – CPF № 877.313.984-04.
14- DANIELLE PINTO CESÁRIO – CPF № 009.129.624-29.
15- ERICA ARIANA DA SILVA – CPF № 084.900.5774-43.
16- MÁRCIO DE AQUINO SILVA – CPF № 049.231.274-57.
17- ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA GUIMARÃES- CPF № 034.062.464-

16-17-78.

18- FRANCISCO I INSCRIÇÕES ONLINE FRANCISCO EDIVALDO SANTIAGO - CPF Nº 046.116.894-41.

19- JAILTON OLIVEIRA DA FONSECA – CPF Nº 035.560.704-21 20- ADELGIMAR DOMINGOS DA SILVA – CPF Nº 282.326.584-87. 21- CIA BAGANA DE TEATRO – CNPJ N° 10.921.909/0001-36 ONDE SE LÈ:

CATEGORIA 31 – R\$ 5.000,00 INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

CAMILA CIBELLE PINHEIRO DE MORAIS MACEDO - CPF № 069.537.094-

48. JORDANA DE SOUSA NERES-CPF Nº 108.996.594-03. LUANA APARECIDA DA SILVA – CPF Nº 108.825.474-88. 2-

IZAIRA THALITA DA SILVA LIMA 03278258479 - CNPJ Nº 20.747.944/0001-

ONDE SE LÊ:

```
5- JOÃO BATISTA DE ANDRADE ROCHA - CPF Nº 05- JOÃO BATISTA DE ANDRADE - CPF Nº 044.170.544-87. 6- KÉLIA MARIA MOURA GURGEL - CPF Nº 089.657.884-47. INSCRIÇÕES ONLINE
                        URSULINA CASSIMIRO DE ANDRADE ROCHA - CPF Nº 035.614.204-35.
                       ÇÕES ONLINE
ELZIMÁRIO MACÁRIO DA SILVA – CPF Nº 052.304.824-98.
                       ANA YASMIM DE OLIVEIRA DA COSTA - CPF Nº 016.633.984-96.
MARIA GORETTI ALVES DE ARAÚJO - CPF Nº 369.194.704-20
BRUNO ALISSON ALVES HERMÍNIO 10152388400 - CN
   10-
                                                                                                                                                                              CNPJ Nº
  36.777.116/0001-89.
 36.777.110/000.000.

LEIA-SE:

CATEGORIA 31 – R$ 5.000,00

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

11- CAMILA CIBELLE PINHEIRO DE MORAIS MACEDO – CPF Nº 069.537.094-
                       JORDANA DE SOUSA NERES-CPF № 108.996.594-03.
LUANA APARECIDA DA SILVA – CPF № 108.825.474-88.
KÉLIA MARIA MOURA GURGEL – CPF № 089.657.884-47.
  14- NELIA MARIA MOURA GURGEL - CPF N° 069.697.804-47.
INSCRIÇÕES ONLINE
15- ELZIMÁRIO MACÁRIO DA SILVA - CPF N° 052.304.824-98.
16- ANA YASMIM DE OLIVEIRA DA COSTA - CPF N° 016.633.984-96.
17- MARIA GORETTI ALVES DE ARAÚJO - CPF N° 369.194.704-20
18- BRUNO ALISSON ALVES HERMÍNIO 10152388400 - CN 36.777.116/0001-89.
                                                                                                                                                                              CNPJ №
  ONDE SE LÉ:
CATEGORIA 32 – R$ 8.000,00
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
1- FRANCISCO GERSON NOGUEIRA DE MEDEIROS – CPF № 087.117.514-
  28.
                       ALYSON ALBUQUERQUE MACEDO – CPF № 017.481.854-89.
ANTÔNIO FRANCISCO TEIXEIRA DE MELO-CPF № 322.986.764-53.
CENTRO ESPIRITA DE UMBANDA XANGO AGOJO – CNPJ №
  07.499.840/0001-90.
INSCRIÇÕES ONLINE
                       FRANCISCA LENILDA DA SILVA – CPF N° 489.455.954-49
WISLEY CLEBER DE OLIVEIRA MORAIS – CPF N° 055.452.534-83
RENATA SORAYA LEAL DA SILVA – CPF N° 016.639044-56
RAIMUNDO LUCAS BEZERRA – CPF N° 489.496.554-20
YASMIM MAIA DUARTE DE MIRANDA – CPF N° 075.378.184-01
IRENILDA GERALDA NOGUEIRA DE AQUINO – CPF N° 877.314.524-68
 5-
6-
7-
   10-
                       ELIANE ANSELMO DA SILVA - CPF Nº 009.702.054-06
  LEIA-SE
  LEIA-SE.
CATEGORIA 32 – R$ 8.000,00
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
12- FRANCISCO GERSON NOGUEIRA DE MEDEIROS – CPF Nº 087.117.514-
  28.
                       ALYSON ALBUQUERQUE MACEDO – CPF Nº 017.481.854-89.
ANTÔNIO FRANCISCO TEIXEIRA DE MELO-CPF Nº 322.986.764-53.
 14- AN I ONIO FRANCISCO TEIXEIRA DE MELO-CPF № 322.986.764-53.
15- CENTRO ESPIRITA DE UMBANDA XANGO AGOJO – CNPJ № 07.499.840/0001-90.
INSCRIÇÕES ONLINE
16- WISLEY CLEBER DE OLIVEIRA MORAIS – CPF № 055.452.534-83
17- RENATA SORAYA LEAL DA SILVA – CPF № 016.639044-56
18- RAIMUNDO LUCAS BEZERRA – CPF № 489.496.554-20
19- YASMIM MAIA DUARTE DE MIRANDA – CPF № 075.378.184-01
20- IRENILDA GERALDA NOGUEIRA DE AQUINO – CPF № 877.314.524-68
21- ELIANE ANSELMO DA SILVA – CPF № 009.702.054-06
ONDE SE LÉ:
  ONDE SE LÊ:
CATEGORIA 42 – R$ 3.000,00
  UNSCRIÇÕES PRESENCIAIS
1- MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA (REPRESENTANDO JOÃO LUCAS
AZEVEDO DA SILVA) CPF № 150.361.034-91.
 AZEVEDO DA SILVAJ CET IN 105.301.301.51. III INSCRIÇÕES ONLINE

2- BIANCA DO CARMO CARDIAL - CPF № 039.808.583-83.

3- MADSON NEY LEITE DANTAS BEZERRA - CPF № 082.678.174-84

4- LINECKER ALEF LEMOS COSTA - CPF № 700.599.894-40.

5- SEVERO RICARDO SILVA NETO 1042437480 - CNPJ № 33.419.697/0001-
99.
LEIA-SE:
CATEGORIA 42 – R$ 3.000,00
INSCRIÇÕES ONLINE
6- BIANCA DO CARMO CARDIAL – CPF N° 039.808.583-83.
7- MADSON NEY LEITE DANTAS BEZERRA – CPF N° 082.678.174-84
8- LINECKER ALEF LEMOS COSTA – CPF N° 700.599.894-40.
9- SEVERO RICARDO SILVA NETO 1042437480 – CNPJ N° 33.419.697/0001-
  CATEGORIA 47 – R$ 1.900,00
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
                       ALEXANDRE MOISÉS DE ARAÚJO-CPF № 088.335.024-65.
ALEXANDRE MOISÉS DE ARAÚJO-CPF № 088.335.024-65.
ANTONIO ALISSON DE OLIVEIRA DANTAS – CPF № 016.635.254-39.
URSULINA CASSIMIRO DE ANDRADE ROCHA – CPF № 035.614.204-35.
ANTONIO CARLOS LINS DA SILVA-CPF № 700.919.424-62.
  LEIA-SE:
CATEGORIA 47 – R$ 1.900,00
  NSCRIÇÕES PRESENCIAIS

S- ALEXANDRE MOISÉS DE ARAÚJO-CPF № 088.335.024-65.

ANTONIO ALISSON DE OLIVEIRA DANTAS – CPF № 016.635.254-39.

ANTONIO CARLOS LINS DA SILVA-CPF № 700.919.424-62.
```

ONDE SE LE.

DESCLASSIFICADO

1- LEIROY CHERIDAN DA SILVA RAMOS – CNPJ Nº 27.934.283/0001-03.

Motivo: o proponente é residente da cidade de Natal/RN.

2- IZAIRA THALITA DA SILVA LIMA 03278258479 – CNPJ Nº 20.747.944/0001-

Motivo: Não apresentou certidão de débito Federal, Estadual, Municipal e FGTS. 3- IZAIRA THALITA DA SILVA LIMA 03278258479 – CNPJ № 20.747.944/0001-

34 (Categoria 41).

Motivo: Não apresentou certidão de débito Federal, Estadual, Municipal e FGTS LEIA-SE:

DESCLASSIFICADO 1- LEIROY CHERIDAN DA SILVA RAMOS – CNPJ Nº 27.934.283/0001-03. Motivo: o proponente é residente da cidade de Natal/RN.
2- IZAIRA THALITA DA SILVA LIMA 03278258479 – CNPJ N° 20.747.944/0001-34 (Categoria 36). Motivo: Não apresentou certidão de débito Federal, Estadual, Municipal e FGTS.

5- CARLINDO EMANOEL DA SILVA (COMPANHIA DO BARULHO) – CNPJ Nº 17.397.081/0001-08 Motivo: Não cumprimento do item 7.1 do Termo de Referência.
6- URSULINA CASSIMIRO DE ANDRADE ROCHA – CPF Nº 035.614.204-35.
Motivo: Não cumprimento do item 7.1 do Termo de Referência.
7- FRANCISCA LENILDA DA SILVA – CPF N° 489.455.954-49 7- FRANCISCA LENILDA DA SILVA – CPF N° 489.455.954-49
Motivo: Não cumprimento do item 7.1 do Termo de Referência.
8- MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA (REPRESENTANDO JOÃO LUCAS
AZEVEDO DA SILVA) CPF N° 150.361.034-91.
Motivo: Não cumprimento do item 7.1 do Termo de Referência.
9- SUSY SOARES DA CUNHA – CPF N° 010.060.804-30.
Motivo: Não cumprimento do item 7.1 do Termo de Referência.
10- JOÃO BATISTA DE ANDRADE – CPF N° 044.170.544-87.
Motivo: Não cumprimento do item 7.1 do Termo de Referência.
Publicado no JOM n° 585B, Ano XII, do dia 28 de outubro de 2020, página 4.

# Ata de Habilitação Jurídica - Pendências Sanadas

Chamamento Público nº 03/2020 - SEC

Processo Licitatório nº 225/2020

Objeto: Credenciamento de profissionais de arte e cultura em todas as suas manifestações e linguagens, para atender a programação sistemática do calendário de eventos da Secretaria Municipal de Cultura e demais órgãos do Município. Proponentes Habilitados:

- Pessoa Jurídica:

  1 Marcelo Fernandes de Lacerda 03312509424 CNPJ: 12.890.367/0001-07

  2 Sociedade dos Amigos da Pinacoteca Potiguar SAPP CNPJ: 20.051.452/0001-00
- 2 Sociedade dos Aringos da Finacoteca Foligual SAFF CNF3. 22.001.432/00
  3 Augusto Luís Andrade Gomes 24293253491 CNPJ: 26.079.449/0001-80
  4 Caio Vitor Gonzaga Padilha 05440591400 CNPJ: 15.340.514/0001-63
  Pessoa Física:
  1 Maria Manuela Gomes Aires Santiago CPF: 021.895.833-14
  2 Janekelly da Silva Lira CPF: 061.474.174-28
  3 César Ferreira Leite Neto CPF: 722.886.984-20
  4 Chintia Lopes Cardoso Outeda CPF: 786.117.764-53
  5 Sônia Maria Soares Santos CPF: 074.062.074-68
  6 Vatenor de Oliveira Silva CPF: 442.410.247-87
  7 Danielle Cristina Vasconcelos de Britto CPF: 349.965.244-72
  8 Dione Maria Barros Caldas Xavier CPF:429.139.004-10
  9 Sérgio Ronaldo Barbosa Vilar de Queiroz CPF:007.486.114-01
  10 José Lacerda Alves Felipe CPF: 057.431.094-00
  11 Sanzía Pinheiro Barbosa CPF: 423.098.674-20
  12 Cláudio Augusto Pinto Galvão CPF: 002.842.204-00
  13 Márcio de Aquino Silva CPF: 049.231.274-57
  14 Eduardo Alexandre Garcia CPF: 113.655.791-15
  Proponentes a Sanar Irregularidades : Pessoa Jurídica:

Pessoa Jurídica: 1 – Ana Karine Furtado Peixoto 99251655391 – CNPJ: 30.032.966/0001-71

1 – Francisco José do Nascimento – CPF: 851.719.724-00 Conforme solicitação, através do ofício 186/2020 – SEC, emitido em 04 de novembro

de 2020, os proponentes habilitados seguirão para a fase de homologação de adjudicação para credenciamento, já os proponentes que permaneceram com irregularidades poderão sanar na próxima habilitação.

Mossoró, 04 de novembro de 2020

Bruna de Andrade Pinto Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018 - SEIMURB
JOM nº 509, Ano XI, Pág. 15, de 10/05/2019.
No Aditivo 001 Prazo e Valor referente Pregão Presencial Nº 34/2018 - SEIMURB.
Onde se lê: Assina pela contratante: Master Locações Ltda.
Assina pela Contratada: Rosalba Ciarlini Rosado
Leia-se: Assina pela contratante: Rosalba Ciarlini Rosado

Assina pela Contratada: Sinval Solano de Moura Neto

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2020-SMS PROCESSO Nº 333/2020

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n°. 073 de 27 de março de 2020, publicado no Jornal Oficial do Município, na mesma data, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26 de novembro de 2020, às 08h01min, realizará Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Valor por Item, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Unidades de Saúde conforme condições quantidades de Saúde da Secretaria municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referencia., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica www. portaldecompraspublicas.com.br

Mossoró-RN, em 04 de novembro de 2020.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino

O Pregoeiro

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO №. 95/2020-SMS PROCESSO № 334/2020

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n°. 073 de 27 de março de 2020, publicado no Jornal Oficial do Município, na mesma data, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 27 de novembro de 2020, às 10h01min, realizará Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Valor por Item, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de ar condicionado Split para atendimento a várias unidades da Secretaria



municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica www. portaldecompraspublicas.com.br Mossoró-RN, em 04 de novembro de 2020.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino O Pregoeiro

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2020-SMS PROCESSO Nº 335/2020

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n°. 073 de 27 de março de 2020, publicado no Jornal Oficial do Município, na mesma data, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 27 de novembro de 2020, às 08h01min, realizará Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Valor por Lote, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de registro de prevos para futura e vertidar aquisição de equipamentos e materiais permanentes voltados para a área da saúde e para o uso administrativo, com vistas a equipar e suprir as necessidades institucionais das unidades básicas e especializadas de saúde vinculadas unidades básicas e especializadas de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mossoró-RN., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Demais específicações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica www. portaldecompraspublicas.com.br Mossoró-RN, em 04 de novembro de 2020.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino O Pregoeiro

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020 - SMC

Objeto: é a escolha da proposta mais vantajosa para Seleção da proposta mais vantajosa para FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com o escopo de atender às necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Cultura, com as devidas qualificações técnicas para a melhor execução do objeto., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP CNPJ: 01.973.806/0001-29

Valor: R\$ 11.882,86 Prazo: 12 (doze) meses Data da Assinatura: 14.10.2020 Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita) Assina Pela Contratada: Clayton José de Oliveira

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020 - SMC

Objeto: é a escolha da proposta mais vantajosa para Seleção da proposta mais vantajosa para FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com o escopo de atender às necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Cultura, com as devidas qualificações técnicas para a melhor execução do objeto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa: ESCOLA ESCRITÓRIO LIVRARIA E

PAPELARIA LTDA CNPJ: 00.800.611/0001-14 Valor: R\$ 3.225,00 Prazo: 12 (doze) meses Data da Assinatura: 14.10.2020 Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado

Àssina Pela Contratada: Kleyber Tinoco de Andrade

## PORTARIA Nº 1325 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor MARCELLA DANTAS DE MIRANDA - Matrícula nº 11107-4, como representante da Administração Municipal, para a companhar e

MIRANDA - Matricula 1º 1110/-4, conto representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor ELTON BEZERRA DE MEDEIROS - Matricula nº 13492-9

-Contrato de Prestação de Serviços. -Empresa: DUARTE E SANTIAGO

-CNPJ: 10.869.022/0001-46.

-Vigência: até o termino do contrato. -Contrato nº 249/2020.

-Objeto: Empresa especializada na prestação de serviços em instalação e prestação de serviços de segurança eletrônica, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, do Almoxarifado Central Municipal de Administração, do Almoxarilado Central e Arquivo Central da Prefeitura Municipal de Mossoró. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 03 de Novembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte Secretário Municipal de Administração

# Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente. Urbanismo e Serviços Urbanos

### NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA Mossoró (RN), 04 de novembro de 2020.

À Empresa JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP Rua Avenida Francisco Costa, 495, Centro, Lucrécia RN

Identificamos que a Empresa JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP, ganhadora do Processo Licitatório na modalidade de Concorrência de nº 006/2019, paralisou o serviço de Recuperação da estrutura física da Escola Municipal Deusdete Cecílio estrutura risica da Escola Municipal Deusdete Cecílio de Araújo, localizada na comunidade de mulunguzinho, Mossoró/RN e não iniciou o serviço da Escola Municipal Genildo Miranda, comunidade de Lagoinha, Mossoró/RN.

Apontamos que, a empresa, JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP paralisou os serviços a que foi contratada, ação esta que pode causar transtornos para o cumprimento de sua conclusão no período de tempo estabelecido para a finalização do contrato. Vale salientar que este documento se trata da primeira patificação em tito pelo mosemo motivo.

notificação, emitida pelo mesmo motivo.

Isto posto, resta NOTIFICADA a empresa JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP, para que retome a obra paralisada da Escola Municipal Deusdete Cecílio de Araújo e dê início ao serviços da Escola Municipal Genildo Miranda aos quais foi contratada, para que não tenhamos problemáticas quanto a sua entrega no prazo previamente estabelecido em

contrato.

O não cumprimento de tal regularização ensejará pena O na cumprimento de tar regularzação ensegara pena de instauração de processo administrativo visando a resilição unilateral do contrato, bem como aplicação de sanções previstas nos artigos 77 ao 80, Capítulo VI, Seção I, da lei 8.666/93.

Nessa oportunidade, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração, sendo que, desde já, accordance de consideração, sendo que, desde já, consideração, para construito.

nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Engº Mateus Yago Pereira Tiburcio Diretor de Unidade de Engenharia CREA 2117106072

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO. Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

# DE EDUCAÇÃO

## Portaria Nº 029/2020 - SME/GS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Congalida do Multicipio de Mossolo, e nos territos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018, CONSIDERANDO a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, ambas relacionadas a Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão para subsidiar a Comissão Permanente de Licitação do município, referente ao Chamamento Público nº 01/2020, para aquisição de gêneros alimentícios destinados as unidades educacionais e escolas filantrópicas para o Ano Letivo de 2019.

1.Suzanne Raíssa Salvador Fernandes – Matrícula nº5079764-1 2.Maria da Conceição Diniz Teixeira - Matrícula nº

5.010-1 3.Rosana Dannielly dos Santos Beserra Nogueira Matrícula nº 507470-3,

2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação. Mossoró/RN, 03 de novembro de 2020.

Profa Magali Nogueira Delfino Carmo Secretária Municipal da Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## CONVOCAÇÃO DE PROPONENTES PARA SANAR PENDÊNCIAS SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO AOS ESPAÇOS CULTURAIS ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC (LEI N° 14.017/2020)

A Secretaria Municipal de Cultura convoca os inscritos, Jonas Paizinho Dantas - CNPJ n° 16.879.709/0001-49 e José Neto de Almeida - CNPJ n° 07.499.840/0001-90 para sanar pendências no prazo de 1 (um) dia útil. Na ausência de apresentação da documentação solicitada aos proponentes na data indicada, o processo será

ISAURA AMÉLIA DE SOUSA ROSADO MAIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

# SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO AOS ESPAÇOS CULTURAIS ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC (N° 14.017/2020). COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO- ATA DA REÚNIÃO

No dia dois de Outubro de dois mil e vinte, a equipe No dia dois de Outubro de dois mil e vinte, a equipe técnica de avaliação do Mérito dos Projetos inscritos para recebimento de Subsídios Culturais prescritos no Art. 2º, inciso II, da Lei n º 14.017/2020 (Aldir Blanc), e Decreto Municipal nº 5805/2020, para manutenção de Espaços Culturais, realizou análise dos projetos, conforme previsto no Art. 10, item 1º e 2º do referido dialogas Municipal Neste sentido seque o resultado diploma Municipal. Neste sentido, segue o resultado após análise e acatamento de propostas. Sendo considerado DEFERIDO o projeto contemplado até o limite dos subsídios previstos no Decreto nº 5.805/2020.

Mossoró, 04 de Novembro de 2020. RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO

ESPAÇOS CULTURAIS -№ ESPAÇO RESPONSÁVEL CPF/CNPJ do responsável RESULTADO VALOR R\$

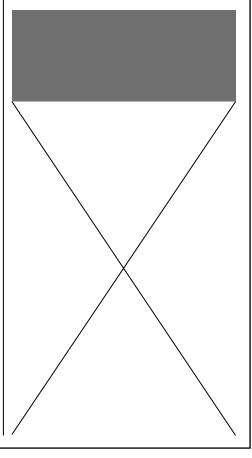
118 Centro Espirita de Umbanda Xhangô a GôGÔ JOSÉ NETO DE ALMEIDA \*\*\*995.184-00 deferido 3.000,00

Em tempo: Republicado por incorreção de CNPJ/CPF.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO-COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO-AVALIAÇÃO DE MÉRITO - JORÍANA DE FREITAS PONTES, CPF Nº 609.8755.455-15;

- FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES, CPF Nº 792.541.104-00;

BOANERGES PERDIGÃO JÚNIOR. CPF Nº 150.506.964-53





## Expediente

Jornal Oficial de Mossoró é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mossoró, instituído pela LEI N.º 2.378/2007, de responsabilidade da Secretaria de Comunicação Social.

ROSALBA CIARLINI ROSADO Prefeita

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA Vice-prefeita

**Jacqueline de Souza Amaral** Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL **MARIA AGLAIR ABREU** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Diogo Araújo Marques** Diagramação

ENDEREÇO:

Palácio da Resistência – Avenida Alberto Maranhão, 1751 – Centro - CEP: 59600-005 – Fone: (84)3315-4935 **Email**: Jom@prefeiturademossoro.com.br